

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

OBJETO: Captação de recursos financeiros, mediante a concessão de cotas de patrocínio a empresas públicas e/ou privadas, para a viabilização, estruturação e realização do evento **"Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026"**. O evento ocorrerá nos dias **19, 20 e 21 de novembro de 2026**, no Grande Hotel Termas de Araxá, e tem como finalidade apresentar soluções educacionais e administrativas estratégicas aos Prefeitos(as) e gestores dos municípios consorciados, com foco em planejamento, eficiência e resultados para a gestão pública.

Conforme Lei nº 14.341/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG, pessoa jurídica de direito privado, constituída como Associação de Representação de Municípios nos termos da Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.560/0001-75, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, em Araxá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para captação de recursos financeiros, mediante patrocínio, para viabilização, estruturação e realização do evento **"Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026"**.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, no Grande Hotel Termas de Araxá - Rua Águas do Araxá, s/nº, Bairro Barreiro, Araxá - MG, e tem como finalidade apresentar soluções estratégicas aos Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados, com foco em planejamento, eficiência e resultados para a gestão pública.

1.3. O presente chamamento é realizado com fundamento em:

1.3.1. Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022 (Associação de Representação de Municípios)

1.3.2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

1.3.3. Constituição Federal de 1988.

1.3.4. Estatuto e Regimento Interno da AMIMG.

1.4. Princípios Aplicáveis

1.4.1. O presente chamamento pauta-se pelos princípios estabelecidos no art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.341/2022: Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência.

1.5. Competência Institucional

1.5.1. A AMIMG possui competência legal para a realização do projeto, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 14.341/2022, especificamente nos Incisos X e XII.

1.6. Objetivos e Justificativa do Projeto

1.6.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, para viabilizar o **"Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026"**. Este evento configura-se como um momento estratégico de imersão e relacionamento institucional.

1.6.2. A busca por qualidade, eficiência e inovação no serviço público é um desafio constante para as administrações municipais. O Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026 surge para suprir a necessidade de conectar os tomadores de decisão (Prefeitos e Secretários) com as mais modernas e eficazes soluções disponíveis no mercado.

1.6.3. A captação de recursos mediante o patrocínio justifica-se pela necessidade de garantir uma infraestrutura adequada, de alto padrão e acolhedora no Grande Hotel Termas de Araxá, viabilizando o projeto de forma eficiente. Para as empresas credenciadas patrocinadoras, o evento oferece uma oportunidade ímpar: acesso direto e qualificado aos gestores públicos responsáveis pelas contratações da região, garantindo ampla visibilidade e possibilidade real de prospecção de negócios e parcerias estratégicas.

1.6.4. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela AMIMG.

1.7. Destinação dos Recursos

1.7.1. Os recursos financeiros captados serão geridos de forma transparente e destinados, exclusiva e integralmente, ao custeio das despesas inerentes à viabilização do evento, compreendendo:

1.7.1.1. Locação e Infraestrutura Logística: Custos de locação de espaços físicos, auditórios, salas de imersão e instalações de suporte no Grande Hotel Termas de Araxá, garantindo o padrão adequado para o acolhimento institucional de Prefeitos, Prefeitas e convidados.

1.7.1.2. Estruturação da Área de Oportunidades: Montagem, cenografia, locação de estandes e manutenção operacional da "Área de Oportunidades CIMINAS", destinada ao relacionamento técnico entre prefeituras e fornecedores credenciados/prestadores de serviços;

1.7.1.3. Tecnologia e Suporte Audiovisual: Contratação de soluções tecnológicas integradas, equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção visual de alta definição e sistemas de tecnologia da informação necessários para a condução de painéis e palestras;

1.7.1.4. Assessoria de Comunicação e Publicidade: Produção de identidade visual, sinalização física do ambiente, cobertura fotográfica e jornalística oficial, assessoria de imprensa e confecção de materiais informativos digitais e impressos voltados à disseminação das pautas municipalistas;

1.7.1.5. Segurança, Recepção e Cerimonial: Contratação de serviços profissionais de recepção, sistemas automatizados de credenciamento, controle de fluxo de público, segurança privada especializada e equipes de brigada de incêndio;

1.7.1.6. Logística de Autoridades e Especialistas: Apoio logístico, traslado, recepção e suporte técnico-operacional para palestrantes convidados,

secretários nacionais e autoridades essenciais à composição dos debates estratégicos e técnicos;

1.7.1.7. Serviços de Alimentação Institucional:

Fornecimento de serviços de buffet, compreendendo coffee breaks e refeições institucionais oficiais previstas na grade de programação para o público participante e autoridades ao longo dos 3 (três) dias de evento;

1.7.1.8. Administração e Operação do Projeto: Despesas operacionais e de gestão financeira estritamente vinculadas ao planejamento, execução, fiscalização contratual e prestação de contas do evento, sob a coordenação direta e responsabilidade da AMIMG.

1.7.1.9. Despesas com Hospedagem: Custeio de diárias e acomodações hoteleiras necessárias para o acolhimento e permanência de prefeitos, palestrantes, especialistas convidados, autoridades e equipe técnica essencial envolvida diretamente na organização e condução do evento

1.8. Período de Credenciamento

1.8.1. O Credenciamento ocorrerá a partir da publicação deste edital até o dia 18 (dezoito) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira, presencialmente na sede da AMIMG ou através do e-mail amimgassociacao@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a Captação de ofertas de cotas de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para custeio das despesas para a viabilização, estruturação e realização do evento "Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026". O evento ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, no Grande Hotel Termas de Araxá (Rua Águas do Araxá, s/nº, Bairro Barreiro, Araxá - MG), e tem como finalidade apresentar soluções estratégicas aos Prefeitos(as) e Secretários(as) dos municípios consorciados.

2.2. Estrutura de Cotas de Patrocínio

2.2.1. Com o objetivo de viabilizar a realização do projeto, serão disponibilizadas as seguintes cotas de patrocínio:

Categoria da Cota	Quantidade Disponível	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Presented by	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Platinum	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
Gold (Interno)	13	R\$ 50.000,00	R\$ 650.000,00
Gold (Externo)	04	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Classic Premium	06	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Classic	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

3.1. Cota "Presented by" (Apresenta)

3.1.1. **Valor unitário:** R\$ 200.000,00

3.1.2. **Quantidade disponível:** 1 (uma) cota

3.1.3. **Contrapartidas exclusivas:**

3.1.3.1. **Naming Rights Complementar:** A marca assinará o espaço específico para Liderança Feminina no evento como apresentadora oficial (Ex: Espaço Liderança Feminina: Gestão e Inovação [Nome da Empresa]).

3.1.3.2. **Palavra de Abertura:** Direito a um espaço de fala de 10 (dez) minutos na cerimônia de abertura oficial do evento, direcionado a todos os prefeitos e autoridades.

3.1.3.3. **Estande Prime:** Disponibilização da maior área para montagem de estande institucional em localização de destaque (ponto focal de circulação).

3.1.3.4. **Visibilidade Máxima:** Aplicação da logomarca com a chancela "Apresenta" no topo de todos os materiais físicos e digitais (painel principal/backdrop, painéis de LED, totens, crachás e credenciais).

3.1.3.5. **Acesso VIP:** 06 (seis) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

3.1.3.6. Kits Oficiais: Direito a inserir material promocional premium e brindes oficiais da marca nos kits entregues individualmente aos Prefeitos.

3.2. Cota Patrocinador Platinum

3.2.1. Valor unitário: R\$ 100.000,00

3.2.2. Quantidade disponível: 6 (seis) cotas

3.2.3. Contrapartidas:

3.2.3.1. Painel Temático: Participação em painel técnico ou rodada de negócios do evento, com 5 (cinco) minutos de apresentação de portfólio.

3.2.3.2. Estande de Grande Porte: Área reservada para montagem de estande na principal ala de exposições.

3.2.3.3. Vídeo Institucional: Exibição de um vídeo institucional de até 30 segundos nos painéis de LED do auditório principal durante os intervalos (coffee breaks).

3.2.3.4. Destaque Visual: Aplicação da logomarca na categoria "Platinum" no painel principal (backdrop) e em toda a comunicação visual impressa do evento.

3.2.3.5. Mídia Digital: Publicações exclusivas de agradecimento e menção à parceria nas redes sociais oficiais da AMIMG/CIMINAS antes, durante e após o evento.

3.2.3.6. Acesso VIP: 05 (cinco) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

3.3. Cota Patrocinador Gold Interno

3.3.1. Valor unitário: R\$ 50.000,00

3.3.2. Quantidade disponível: 13 (treze) cotas

3.3.3. Contrapartidas:

3.3.3.1. Estande de Médio Porte: Espaço reservado para montagem de estande ou balcão de atendimento na área de relacionamento.

- 3.3.3.2. Visibilidade Intermediária:** Aplicação da logomarca na categoria "Gold" em backdrops secundários, banners e na programação oficial do evento.
- 3.3.3.3. Citação Oficial:** Agradecimento nominal realizado pelo mestre de cerimônias durante a programação principal.
- 3.3.3.4. Kits Oficiais:** Direito de incluir 01 (um) flyer corporativo ou brinde simples nas pastas/kits oficiais dos participantes.
- 3.3.3.5. Mídia Digital:** Menção da marca em postagens conjuntas de patrocinadores nas redes sociais institucionais.
- 3.3.3.6. Acesso VIP:** 04 (quatro) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

3.4. Cota Patrocinador Gold Externo

- 3.4.1. Valor unitário:** R\$ 50.000,00
- 3.4.2. Quantidade disponível:** 04 (quatro) cotas
- 3.4.3. Contrapartidas:**
 - 3.4.3.1. Estande de Médio Porte:** Espaço reservado para montagem de estande ou balcão de atendimento na área de relacionamento.
 - 3.4.3.2. Visibilidade Intermediária:** Aplicação da logomarca na categoria "Gold" em backdrops secundários, banners e na programação oficial do evento.
 - 3.4.3.3. Citação Oficial:** Agradecimento nominal realizado pelo mestre de cerimônias durante a programação principal.
 - 3.4.3.4. Kits Oficiais:** Direito de incluir 01 (um) flyer corporativo ou brinde simples nas pastas/kits oficiais dos participantes.
 - 3.4.3.5. Mídia Digital:** Menção da marca em postagens conjuntas de patrocinadores nas redes sociais institucionais.

3.4.3.6. Acesso VIP: 04 (quatro) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

3.5. Cota Patrocinador Classic Premium

3.5.1. Valor unitário: R\$ 30.000,00

3.5.2. Quantidade disponível: 06 (seis) cotas

3.5.3. Contrapartidas:

3.5.3.1. Ponto de Apoio e Posicionamento Estratégico:

Disponibilização de balcão bistrô padronizado, com alocação do estande/ponto de apoio em setor nobre do evento, garantindo inserção em área de alto fluxo de circulação para maximizar a visibilidade institucional e potencializar as oportunidades de prospecção.

3.5.3.2. Visibilidade Padrão: Inclusão da logomarca no painel geral de patrocinadores do evento (Totens de entrada).

3.5.3.3. Networking: Acesso garantido às áreas comuns de coffee break para interação direta com os representantes dos municípios consorciados.

3.5.3.4. Mídia Digital: Logomarca no site oficial do evento na seção de parceiros apoiadores.

3.5.3.5. Acesso VIP: 03 (três) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

3.6. Cota Patrocinador Classic

3.6.1. Valor unitário: R\$ 20.000,00

3.6.2. Quantidade disponível: 10 (dez) cotas

3.6.3. Contrapartidas:

3.6.3.1. Ponto de Apoio: Disponibilização de balcão bistrô padronizado na área de expositores para distribuição de material e prospecção.

3.6.3.2. Visibilidade Padrão: Inclusão da logomarca no painel geral de patrocinadores do evento (Totens de entrada).

- 3.6.3.3. Networking:** Acesso garantido às áreas comuns de coffee break para interação direta com os representantes dos municípios consorciados.
- 3.6.3.4. Mídia Digital:** Logomarca no site oficial do evento na seção de parceiros apoiadores.
- 3.6.3.5. Acesso VIP:** 02 (dois) Credenciais exclusivas para a diretoria da empresa com acesso irrestrito às rodadas de negócios e jantares/almoços oficiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

- 4.1.1.** Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas e em situação regular com as obrigações fiscais e trabalhistas, e cujos valores não entrem em conflito com a missão institucional da AMIMG.

4.1.2. Vedações

- 4.1.2.1.** É vedada a participação de:

- 4.1.2.1.1.** empresas inadimplentes com a AMIMG;
- 4.1.2.1.2.** com vínculo direto com a diretoria;
- 4.1.2.1.3.** relacionadas à divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros ou discurso de ódio;
- 4.1.2.1.4.** ou que não atendam aos critérios deste edital.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Forma de Submissão

- 5.1.1.** As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de intenção de patrocínio, indicando a cota desejada, acompanhada dos documentos de regularidade jurídica e fiscal (conforme detalhado nos itens 5.2 a 5.3.11 originais e Anexo I).

5.2. Meios de envio:

- 5.2.1. E-mail:** amimgassociacao@gmail.com

- 5.2.2. Assunto do E-mail:** Proposta de Patrocínio – "**Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026**".

5.2.3. Prazo final: 18/11/2026.

5.2.4. Telefone para dúvidas: (34) 99715-1009.

5.3. Documentos Obrigatórios

5.3.1. As propostas deverão ser entregues à AMIMG, acompanhadas dos seguintes documentos:

5.3.1.1. Documentos Gerais

5.3.1.1.1. Proposta comercial com indicação da(s) cota(s) pretendida(s), seus valores e detalhamentos (Anexo I);

5.3.1.1.2. Minuta do contrato assinada (Anexo II)

5.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

5.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

5.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

5.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.6. Documento pessoal do administrador da empresa (RG, Carteira de Motorista ou outro equivalente, com foto).

5.3.7. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal

5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal

5.3.10. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho

5.3.11. Comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Critério de Seleção

6.1.1. A AMIMG avaliará as propostas por ordem de chegada (cronológica de aprovação) e adequação aos critérios deste edital, conforme a disponibilidade de cotas. A contratação será formalizada por meio de assinatura do contrato de patrocínio (Anexo II)

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento da cota de patrocínio deverá ser efetuado na conta bancária ou Chave PIX indicada pela AMIMG, observando as seguintes condições:

7.1.1. Entrada: Pagamento correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da cota em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Contrato;

7.1.2. Saldo Remanescente: O valor restante poderá ser parcelado, sob a condição de que seja integralmente quitado, de forma impreterível, até o dia 30 de outubro de 2026.

7.2. A inadimplência, seja do valor de entrada ou de qualquer parcela do saldo remanescente, resultará na perda imediata dos direitos de patrocínio previstos neste instrumento.

8. DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Obrigações de Transparência

8.1.1. Em conformidade com o art. 2º, incisos IV e V, da Lei nº 14.341/2022, a AMIMG compromete-se a:

8.1.1.1. Publicação de Relatórios Financeiros: Publicar relatórios financeiros anuais e os valores de patrocínios recebidos em sítio eletrônico facilmente acessível por qualquer pessoa.

8.1.1.2. Disponibilização de Contratos: Disponibilizar todas as receitas e despesas relacionadas ao projeto, bem como todos os contratos de patrocínio firmados, em sítio eletrônico da internet facilmente acessível por qualquer pessoa.

9. Lei de Acesso à Informação

- 9.1. Conforme estabelecido no art. 10 da Lei nº 14.341/2022, será assegurado o direito fundamental à informação sobre todas as atividades relacionadas ao projeto, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

10. Prestação de Contas

- 10.1. Será elaborado relatório detalhado de prestação de contas para apresentação à Assembleia Geral da AMIMG, conforme previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 14.341/2022
- 10.2. Em conformidade com a Lei nº 14.341/2022 e a Lei nº 12.527/2011, a AMIMG compromete-se a publicar relatórios financeiros, disponibilizar contratos em sítio eletrônico e elaborar relatório detalhado de prestação de contas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O mapa oficial do evento, contendo a disposição espacial dos palcos, estandes e áreas de convivência, será publicado como Anexo Complementar a este Edital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
- 11.2. A participação implica a aceitação plena das normas deste edital. Casos omissos serão deliberados pela Diretoria da AMIMG. Este edital foi elaborado em total conformidade com a Lei nº 14.341/2022.

Araxá/MG, 23 de junho de 2026.

José Humberto Ribeiro
Presidente da AMIMG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

DADOS DA EMPRESA	
NOME FANTASIA	
RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
GESTOR RESPONSÁVEL	
TELEFONE	
E-MAIL	
PROPOSTA DO PATROCINADOR	
IDENTIFICAÇÃO DA(S) COTA(S):	
NÚMERO DE COTAS	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	
Declaramos para devidos fins, por meio deste documento, que atendemos ao processo de chamamento público, “Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026”, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, no Grande Hotel Termas de Araxá, conforme condições expostas no Edital 004/2026 da AMIMG. Declaramos para devidos fins, por meio deste documento, que atendemos ao Edital nº 004/2026 da AMIMG. Em caso de aprovação, me comprometo a entregar o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a AMIMG. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da AMIMG ou dos	

demais parceiros do evento.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas e com as obrigações de transparência estabelecidas na Lei nº 14.341/2022.

_____, ____ de _____ de 2026.

Identificação e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA]

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG, pessoa jurídica de direito privado, constituída como Associação de Representação de Municípios nos termos da Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.560/0001-75, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, em Araxá/MG, doravante denominada "**PATROCINADA**", e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominada "**PATROCINADORA**",
Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E BASE LEGAL

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a formalização da parceria mediante patrocínio para a viabilização, estruturação e realização do evento "**Encontro de Prefeitos CIMINAS 2026**", O evento ocorrerá **nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2026, no Grande Hotel Termas de Araxá.**, e tem como finalidade apresentar soluções estratégicas aos Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados, com foco em planejamento, eficiência e resultados para a gestão pública.
- 1.2. Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, observando os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- 1.3. Os patrocínios obtidos dar-se-ão em troca de contrapartidas por categoria de cota de patrocínio: [ESPECIFICAR COTA].

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA COTA

- 2.1. A **PATROCINADORA** compromete-se a aportar o valor de **R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**, correspondente à Cota, conforme proposta aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1. A **PATROCINADA** compromete-se a conceder à **PATROCINADORA** as contrapartidas de visibilidade institucional previstas no edital, conforme especificado na cota contratada.

- 3.2.** A PATROCINADORA aportará aos cofres da AMIMG o valor de **R\$ [VALOR]**.
A divulgação ocorrerá conforme contrapartidas previstas no Edital 004/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1.** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após a realização do evento, incluindo período para prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5. São obrigações:

5.1. DA PATROCINADORA

- 5.1.0.** Recolher aos cofres da AMIMG, através de depósito em conta [DADOS BANCÁRIOS] ou pela Chave PIX: [CHAVE PIX], no valor de R\$ [VALOR], observando as seguintes condições:

- 5.1.0.0. Entrada:** Pagamento correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da cota em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Contrato;
- 5.1.0.1. Saldo Remanescente:** O valor restante poderá ser parcelado, sob a condição de que seja integralmente quitado, de forma impreterível, até o dia 30 de outubro de 2026.

- 5.1.1.** A inadimplência, seja do valor de entrada ou de qualquer parcela do saldo remanescente, resultará na perda imediata dos direitos de patrocínio.
- 5.1.2.** Encaminhar, através de mídia, sua logomarca para veiculação junto aos meios de divulgação a serem utilizados;
- 5.1.3.** Observar as disposições da Lei nº 14.341/2022 quanto à transparência e prestação de contas.

5.2. São obrigações da AMIMG:

- 5.2.0.** Executar as contrapartidas previstas ao evento patrocinado;
- 5.2.1.** Utilizar os valores arrecadados para pagamento de despesas inerentes ou necessárias à realização do evento patrocinado;
- 5.2.2.** Reverter os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos objeto deste contrato, para utilização em outras atividades da AMIMG, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor da

PATROCINADORA;

- 5.2.3. Cumprir as obrigações de transparência estabelecidas na Lei nº 14.341/2022, incluindo a publicação de informações sobre este contrato em sítio eletrônico facilmente acessível;
- 5.2.4. Assegurar o direito à informação nos termos da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção e Análise de Patrocínios será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.
- 6.2. É facultado ao Patrocinador solicitar a rescisão unilateral do presente Contrato, mediante comunicação formal e por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às seguintes condições financeiras e penalidades compensatórias:
 - 6.2.0. **Rescisão formalizada até 30 de outubro de 2026:** Na hipótese de o pedido de rescisão ser comunicado até esta data, não haverá devolução ou estorno do montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da cota, pago a título de entrada. A retenção em favor da Organização fundamenta-se no custeio das despesas inerentes à estruturação e organização do evento já assumidas e executadas desde a publicação do respectivo edital.
 - 6.2.1. **Rescisão formalizada após 30 de outubro de 2026:** Caso a desistência ocorra em data posterior a 30 de outubro de 2026, será restituído ao Patrocinador apenas o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total efetivamente pago até o momento da solicitação do distrato.
 - 6.2.1.0. A retenção majorada ocorrerá em decorrência da execução quase integral do orçamento de despesas do evento nesta fase, bem como pela ausência de tempo hábil para a recomercialização da cota de patrocínio outrora garantida.
- 6.3. É facultado aos parceiros rescindir este Contrato, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- 6.4. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Contrato quando verificado o descumprimento de cláusula constante deste Contrato, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Em conformidade com a Lei nº 14.341/2022, a AMIMG compromete-se a:

- 7.1.0.** Publicar informações sobre este contrato em sítio eletrônico facilmente acessível por qualquer pessoa;
- 7.1.1.** Incluir os valores deste patrocínio nos relatórios financeiros anuais;
- 7.1.2.** Disponibilizar informações sobre a execução deste contrato nos termos da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores.
- 8.2.** Os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a AMIMG de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiro.
- 8.3.** A PATROCINADORA deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à AMIMG dos direitos de uso da imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 8.4.** A PATROCINADORA se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da AMIMG sem a devida autorização.
- 8.5.** A PATROCINADORA, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018), se compromete a utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos, bem como os contatos dos participantes, somente mediante autorização por escrito.
- 8.6.** Este contrato foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.341/2022 e demais normas aplicáveis às Associações de Representação de Municípios.
- 8.7.** Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir quaisquer controvérsias:
 - 8.7.1.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.
 - 8.7.2.** Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria da AMIMG, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria da AMIMG.
- 8.8.** Fazem parte integrante e indissociável deste Contrato a Proposta de Patrocínio, o Edital 004/2026, o ETP e o TR, independente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Araxá/MG, [dia] de [mês] de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS – AMIMG
CNPJ: 20.056.560/0001-75

José Humberto Ribeiro
Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PATROCINADORA]
CNPJ: [CNPJ]

[Nome do representante legal da empresa patrocinadora] [Cargo]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026, promovido pela AMIMG, em conformidade com a Lei nº 14.341/2022, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [CNPJ], representada por seu administrador, Sr.(a) [NOME], portador(a) do CPF [CPF], DECLARA que:

Não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; Não agride o meio ambiente ou a saúde;

Não viola as normas de postura dos Municípios ou da AMIMG;

Não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

O patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

Não está impedida de licitar e contratar com a administração;

Não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;

Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com a AMIMG;

Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não possui, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou da AMIMG, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Não está relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos relacionados a bebidas alcoólicas ou cigarros ou ainda discurso de ódio; Não possui imagem ou conduta em desacordo com os valores da AMIMG; Está ciente das obrigações de transparência estabelecidas na Lei nº 14.341/2022 e compromete-se a respeitá-las.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade. [LOCAL], _____de _de 2026.

Assinatura do representante legal
Carimbo CNPJ